



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

## AUTÓGRAFO Nº. 060/99

PROJETO DE LEI Nº:	025/99, de 01 de dezembro. de 1999.
AUTOR:	Executivo Municipal - Gestor Eser Rocha
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	Verbal/Plenário, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Aprovado por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Extraordinárias - dos dias 07/12, 08/12, 09/12 e 10/12/99. Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Altera a Lei Municipal nº 439 de 05/12/96 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 439 de 05/12/1996, nos seus anexos a seguir identificados:

I - ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO.

Ficam criados os cargos: ASSESSOR JURÍDICO, FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTAÇÃO e AUXILIAR DE GABINETE.

II - Fica modificado o ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS E NUMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO - VALOR EM REAL.

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	C.C.I	01	1.250,00
Auditor de Tributação	C.C.II	01	450,00
Monitor de Turismo	C.C.II	05	450,00
Assistente de Gabinete	C.C.III	05	300,00
Fiscal de Tributação	C.C.IV	02	200,00
Agente Comunitário de Saúde	C.C.V	60	180,00

III - Fica modificado o ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS - VALOR EM REAL.

FUNÇÃO	SÍMBOLO	PADRÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Diretor de Educação	FG III	B	15	405,00
Diretor de Educação	FG III	D	02	581,00
Assistente de Educação	FG IV	B	08	300,00
Assistente de Educação	FG IV	D	07	430,00
Secretário Escolar	FG VII	B	12	225,00
Secretário Escolar	FG VII	D	03	324,00

Parágrafo Único - Os demais cargos constantes dos Anexos acima em referência e não alcançados pela presente Lei, continuam em pleno vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Presidente

